

**AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº ____14____
de 03 de Agosto de 2022.**

**REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO
SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA
SAÚDE NOS TERMOS DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, **ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Pedra Bela (SP), 03 de Agosto de 2022.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.

Pedra Bela, 23 de agosto de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária